

PORTARIA Nº 04/2010

REF.: - *SUSPENÇÃO PROVISÓRIA
DE ATLETA*

O Presidente da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO que na amostra de urina do atleta coletada na prova 15ª. Corpore São Paulo Classic, realizada no dia 22 de novembro de 2009 na cidade de São Paulo, SP, foi detectada a presença da substância proibida pela IAAF/WADA "Fentermina".

CONSIDERANDO as explicações apresentadas pelo atleta para esse resultado em 18 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que o atleta declinou da abertura da amostra B de sua urina;

CONSIDERANDO que o resultado é uma violação a regra antidoping da IAAF, conforme a Regra 32.2, alínea (a);

R E S O L V E

1. SUSPENDER PROVISORIAMENTE, o atleta **AILTON SÃO PEDRO**, registro CBAAt número **13109**, vinculado a Federação Bahiana de Atletismo, em conformidade com as Regras 38.1 e 38.2 da IAAF, até julgamento definitivo pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBAAt.

O período de suspensão provisória, no qual o mesmo não pode participar de quaisquer competições de Atletismo no Brasil ou no exterior, será a partir de 27 de janeiro de 2010.

Manaus, AM em 28 de janeiro de 2010



Roberto Gesta de Melo
Presidente